

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 005/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018
VALOR: R\$ 1.200,00
OBJETO: Contratação da pessoa jurídica IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO para contratação de três assinaturas anuais do Diário Oficial do Estado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.
ORÇAMENTO: PROJETO ATIVIDADE: 8338-0101000000-339139.
PTRES: 158338 PI: 4200008338C AÇÃO: 230985. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ENDEREÇO: Travessa do Chaco, nº 2271, Marco, Belém, Pará, CEP: 66.093-410
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 374577

REMOVER SERVIDOR

PORTARIA Nº 306 DE 10.10.2018

Servidor: JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA
Matrícula: 716294/1
Cargo: Consultor Jurídico
Objetivo: Remover o servidor do Controle Interno, para a Assessoria Jurídica.
Período: a contar de 30.09.2018.

Protocolo: 374296

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2018NE01090
VALOR: R\$ 1.200,00
DATA DA EMISSÃO: 10/10/2018
OBJETO: Contratação de três assinaturas anuais do Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 2018/429763
Orçamento: Projeto Atividade: 8338-0101000000-339139.
PTRES: 158338. PI 4200008338C. AÇÃO: 230985. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ENDEREÇO: Travessa do Chaco, 2271, Marco, CEP: 66.093-410, Belém - Pará.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 374584

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 558 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o **Processo: 2018/372124**,
RESOLVE DESIGNAR, para a função de **Fiscal do contrato nº 141/2018 - FCP**, com a empresa **PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem como objeto a **Contratação de uma empresa de engenharia civil para a execução de serviço de reforma do subsolo (Galeria Theodoro Braga), do prédio Sede da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP**, o servidor: **GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula: 5487/1, cargo: Assistente de Infra-estrutura; e como **Fiscal Substituto** a servidora: **ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula: 32743/1, cargo: Engenheira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP.

Protocolo: 374458

CONTRATO

Contrato: 141/2018
Processo: 2018/372124
Referente: Carta Convite 002-2018 - FCP
Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia civil para a execução de serviço de reforma do subsolo (Galeria Theodoro Braga), do prédio Sede da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, a execução do serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consoante estabelecido no Processo Licitatório – Carta Convite Nº. 002/2018.
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
Valor Total Estimado: R\$ 118.613,34 (cento e dezoito mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 46202.13.391.1444-8428 Elemento: 339030 Fonte: 0261 e 0661.
Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, CNPJ nº. 13.418.982/0001-88, Av. Almirante Barroso, nº 2010, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.418.982/0001-88, Av. Almirante Barroso, nº 2010, Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA, representada por REGINA CERES RIOS DA SILVA, portadora do RG nº 3041596 SSP/PA.
Data de Assinatura: 19/10/2018.
Ordenadora: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Protocolo: 374413

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 939/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.122/2018-GAB/PAD, de 05/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 41/2018-GAB/PAD de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.571 de 06/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 141/2018-GAB/PAD de 30/05/2018, publicada no DOE nº 33.631 de 06/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 374342

PORTARIA DE REDES. Nº 934/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.125/2018-GAB/PAD, de 05/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 382/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogada pela Portaria nº 10/2018-GAB/PAD de 03/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 374330

PORTARIA DE REDES. Nº 935/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.128/2018-GAB/PAD, de 05/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 468/2017-GAB/PAD de 27/10/2017, publicada no DOE nº 33.489 de 31/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 147/2018-GAB/PAD de 21/02/2018, publicada no DOE nº 33.564 de 23/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 374334

PORTARIA Nº 270/2018-GAB/PAD
BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1211909/2018 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor B.J.S., matrícula nº 57204352-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 177, I e VI; 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 374423

PORTARIA Nº 271/2018-GAB/PAD
BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1001167/2016 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção – Ouvidoria/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor A.S.M., matrícula nº 399094-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV, V e XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – **AFASTAR** como medida preventiva o servidor A.S.M., matrícula nº 399094-1, de suas atividades funcionais desta